



# Sistema de Protocolo - Câmara Municipal de Colombo

**AUTOR:** Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)

**TIPO DE PROPOSIÇÃO:** Emenda

**DATA:** 30/09/2021

**HORA:** 11:14:19

**PROTOCOLO Nº:** 18515

**FINALIZADO:** Sim

Assinatura do Autor:

## DESTINATÁRIO

Interno

## EMENTA

MODIFIQUE-SE a redação dos artigos 5º, 6º, 7º e 9º para o seguinte: 'Art. 5º - A partir da vigência desta lei, o Município deve elaborar os subseqüentes planos quinquenais antes que o anterior perca sua vigência. Art. 6º - O Plano Municipal deve ser avaliado anualmente, cabendo à Conferência Municipal aprovar medidas que aprimorem as diretrizes, objetivos e metas em vigor. Art. 7º - No sentido de levar ao conhecimento de toda a população jovem colombense, o Plano Municipal deve ser amplamente divulgado, especialmente nas escolas. Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.' SUPRIMA-SE o parágrafo único do art. 5º, o parágrafo único do art. 6º, e o art. 8º do Projeto'.

## ARTIGOS

Nos termos do artigo 155, § 1º, "b" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, apresento a seguinte Emenda Modificativa e Supressiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 697/2013, que "Institui o Plano Municipal de políticas públicas para a Juventudee dá outras providências".

## JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Políticas Públicas de juventudes de Colombo é um sonho que precisa ser colocado em prática pela gestão municipal. Este processo iniciou-se com as conferências de juventudes (1ª Conferencia Municipal de Juventude em 2008 e 2ª Conferencia Municipal de Juventude - etapa municipal 28/08/2011). O Plano consiste num conjunto de diretrizes e objetivos estratégicos que servirão de orientação para o Poder Público Municipal na elaboração, execução e monitoramento das ações direcionadas ao segmento juvenil. A presente emenda tem como objetivo melhorar o texto da lei, de forma a facilitar a compreensão e organizar sua implementação. Convicto da importância da presente emenda aditiva, conto com a apreciação e aprovação pelos nobres pares.